

Lei nº 15/2006

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica o Poder Executivo, respeitadas as demais prescrições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar até o limite de R\$ 197.000,00 (Cento e Noventa e Sete Mil Reais) dos orçamentos, fiscal e da seguridade social, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes na lei orçamentária anual vigente, para as seguintes dotações:

ORGÃO:

01 -Câmara Municipal

UNIDADE:

01.01- Corpo Deliberativo e Secretaria da Câmara

Funcional Programática

01.031.0078.2002.0000

Elemento de Despesa:

3.3.90.30.00

Manter Verba de Apoio ao Gabinete

Material de Consumo

R\$ 85,000,00

ORGÃO:

UNIDADE:

01 -- Câmara Municipal 01.01- Corpo Deliberativo e

Secretaria da Câmara

Funcional Programática

01.031.0078.2004.0000

Manter os Serviços Administrativos da

Câmara

Elemento de Despesa:

3.1.90.11.00

Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil

ORGÃO:

UNIDADE:

01 - Câmara Municipal 01.01- Corpo Deliberativo e

Secretaria da Câmara

Funcional Programática

01.031.0078.2001.0000

Manter Atividades Legislativas

Elemento de Despesa:

3.3.90.14.00

Diárias Civil

R\$ 30.000,00

R\$ 82,000,00

TOTAL GERAL DE SUPLEMENTAÇÃO R\$ 197.000,00



Estado de Pernambuco PREFEITURA MUNICIPAL DO SURUBIM

Art. 2°. As despesas decorrentes dos créditos de que trata o art. 1°. terão como fonte de recursos provenientes da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias, consoante disposições do § 1º, do art. 43, da Lei 4.320/64.

ORGÃO:

01 -- Câmara Municipal

UNIDADE:

01.01- Corpo Deliberativo e

Funcional Programática Elemento de Despesa:

Secretaria da Câmara 01.031.0001.1002.0000

4.4.90.51.00

Ampliar e Reformar o Prédio da Câmara

Obras e Instalações

R\$ 10.000,00

ORGÃO: UNIDADE:

01 - Câmara Municipal 01.01- Corpo Deliberativo e

Secretaria da Câmara

Funcional Programática Elemento de Despesa:

01.031.0078.2001.0000 3.1.90.11.00

Manter Atividades Legislativas

Vencimento e Vantagens Fixas - P. Civil R\$ 40.000,00

ORGÃO: UNIDADE:

01 -- Câmara Municipal 01.01- Corpo Deliberativo e

Secretaria da Câmara

Funcional Programática

01.031.0078.2002.0000

Manter Verba de Apoio ao Gabinete

Elemento de Despesa:

Funcional Programática

Elemento de Despesa:

3.3.90.36.00

Outros Serviços de Terceiros - P. Física

R\$ 15.000,00

Elemento de Despesa:

3.3.90.39.00

Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica

R\$ 36.000,00

ORGÃO: UNIDADE:

01 - Câmara Municipal 01.01- Corpo Deliberativo e

Secretaria da Câmara

01.031.0078.2003.0000 3.1.90.11.00

Despesa Parcela Indenizatória

Vencimento e Vantagens Fixas - P. Civil R\$ 1.000.00

ORGÃO:

UNIDADE:

01 -Câmara Municipal 01.01- Corpo Deliberativo e

Secretaria da Câmara

Funcional Programática

01.031.0078.2004.0000

Manter os Serviços administrativos da

Elemento de Despesa:

3.3.90.16.00 3.3.90.30.00 Outras Despesas Variáveis - P. Civil

R\$ 7.000,00

Elemento de Despesa: Elemento de Despesa:

3.3.90.91.00

Material de Consumo Sentenças Judiciais

R\$ 10.000,00 R\$ 8.000,00

ORGÃO: UNIDADE:

01 - Câmara Municipal 01.01- Corpo Deliberativo e

Funcional Programática

Secretaria da Câmara 01.031.0078.2005.0000

Manter Consultoria e Assessoria Tècnica

e Jurídica

Elemento de Despesa: 3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria

R\$ 10.000,00





Estado de Pernambuco PREFEITURA MUNICIPAL DO SURUBIM

ORGÃO: UNIDADE: 01 -Câmara Municipal 01.01- Corpo Deliberativo e Secretaria da Câmara

Funcional Programática

Elemento de Despesa:

28.846.0000.0001.0000

3.1.90.13.00

Prover Encargos Previdenciários

Obrigações Patronais

R\$ 60.000,00

TOTAL GERAL DE ANULAÇÃO R\$ 197.000,00

Art. 3°. Este Projeto de Lei não cria despesa nova, apenas autoriza o Poder Executivo remanejar dotações já existentes no orçamento do Município.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de junho de 2006.

FLÁVIO EDNO NÓBREGA

Prefeito